



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000087/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para realização de manutenção programada (revisão) do veículo oficial deste Instituto de Previdência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para realização de manutenção programada (revisão) do veículo oficial marca FIAT, modelo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P, CHASSI 8AP359AFZPU313113, RENAVAN 177802, cor BRANCO BANCHISA, ano modelo 2023, ano fabricação 2023, de propriedade deste Instituto de Previdência, tendo em vista a aquisição em 26/09/2023 (nota fiscal), considerando os limites previstos para manter a garantia, conforme manual do veículo em anexo, bem como outros reparos, englobando mão de obra e troca de peças que forem necessários.	01 (um)

1.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as disposições da legislação vigente e de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade de fazer revisão e manutenção em concessionária autorizada do veículo oficial marca FIAT, modelo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P, CHASSI 8AP359AFZPU313113, RENAVAN 177802, cor BRANCO BANCHISA, ano modelo 2023, ano fabricação 2023, de propriedade deste Instituto de Previdência, conforme Manual de Garantia e Manutenção do veículo, objetivando o não cancelamento da garantia de fábrica.

2.2 O prazo para a primeira revisão se dará conforme o critério temporal, no mês de setembro/2025 ou com 20.000km.

2.3 Atualmente, o veículo conta com 20.048KM rodados.

2.4 A revisão do veículo oficial supramencionado tem como objetivo mantê-lo em perfeitas condições de uso e segurança com vistas às necessidades operacionais do IPASPEC.

2.5 O serviço de revisão e manutenção do veículo só poderá ser realizado em autorizada FIAT.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação de uma empresa especializada para a revisão de um veículo com 20.000 km é um passo essencial para assegurar o bom funcionamento, a segurança e a durabilidade do veículo.

Uma revisão adequada garante que todos os componentes do veículo estejam funcionando corretamente e de acordo com as especificações do fabricante. Isso contribui para a segurança do condutor, passageiros e demais usuários das vias públicas, além de preservar o valor e a aparência estética do veículo.

Ao contratar uma empresa especializada em revisões automotivas, estamos garantindo um serviço profissional e de qualidade. Essas empresas possuem equipe técnica treinada e especializada em identificar e solucionar possíveis problemas no veículo, oferecendo maior confiabilidade e segurança durante a revisão.

A contratação de uma empresa para a revisão objeto do processo em questão, está embasada na importância da manutenção preventiva, conservação do veículo, cumprimento das recomendações do fabricante, preservação da garantia e busca por um serviço profissional de qualidade. Esses pontos são essenciais para garantir a segurança, confiabilidade e durabilidade do veículo, bem como evitar custos futuros desnecessários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, quando aplicáveis, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Vistoria

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Especificação do serviço

Itens examinados

1. Controle visual das correias dos órgãos auxiliares do motor
2. Verificação dos níveis dos líquidos/fluidos de todos os sistemas: arrefecimento do motor, freios, embreagem, lavador dos vidros, bateria, etc.
3. Verificação das pastilhas de freio das rodas e indicador de desgaste (se disponível). Obs: se a espessura útil das pastilhas for menor do que 5 mm, deve-se substituí-las.



4.Verificação das tubulações de escapamento, de alimentação de combustível, dos freios, componentes de borracha da parte inferior do veículo, coifas, guarnições, mangueiras e pneus.

5.Verificação e, se necessário, regulagem do freio de mão.

6.Verificação do esguicho e palhetas dos vidros do para-brisa e traseiro, cintos de segurança, comandos elétricos dos vidros das portas e sistema de abertura/fechamento das portas. Sistema elétrico/eletrônico (rádio, alarme, etc.) e iluminação interna e externa. Quadro de instrumentos e indicadores.

7.Verificação do filtro do ar-condicionado.

8.Utilize sempre os fluídos da nossa linha Mopar Oil. O líquido de arrefecimento deve ser substituído a cada 10 anos ou a cada 240.000 km (o que ocorrer primeiro).

Itens substituídos

1. Substituição do óleo de motor pelo lubrificante Mopar Oil recomendado e filtros de óleo genuínos.

2.Substituição do filtro de combustível.

3.Substituição do elemento do filtro de aspiração de ar do motor.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 O prazo de início da execução do serviço será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, expedida pelo Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário – IPASPEC;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Concessionária MVC-SAO MATEUS, Rodovia BR 101, km 67, s/nº, Sernamby, São Mateus/ES, Telefone: (27) 3761-4800.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3 O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.13 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;



Fiscalização Administrativa

6.14 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.15 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.18 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.19 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.20 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.22 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



7.1 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com número do CNPJ qualificado no preâmbulo.

7.2 A nota fiscal deverá ser encaminhada ao e-mail: financeiro@ipaspec.es.gov.br.

7.2.1 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8.2. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74 da referida lei, inciso I, que assim dispõe: *"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".*

Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por parcela única.

Forma de fornecimento

8.4 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal e INSS;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da proponente;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a realização de manutenção programada (revisão), bem como outros reparos, englobando assim, mão de obra e troca de peças que forem necessários.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela seguinte dotação:

FICHA: 0000011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DA DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA: 0000017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DA DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

11 DA EXPEDIÇÃO

11.1. Este termo de referência foi expedido na cidade de Pedro Canário-ES em 13 de agosto de 2025 elaborado pelo(a) servidor(a) Telma Josefa da Fonseca.

Assinado por TELMA JOSEFA DA FONSECA 075 **** *
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
13/08/2025 17:09:30

TELMA JOSEFA DA FONSECA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

12 DA APROVAÇÃO

12.1 Aprovo este termo de referência ressaltando que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

Assinado por RONAN DALMAGRO 088 **** *
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

RONAN DALMAGRO
DIRETOR PRESIDENTE